

Art. 72.

VIII - autorização da autoridade competente.

Decreto Municipal nº. 3.043/2024 Art. 3º

"A autorização das dispensas de licitações previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ocorrer por Secretário, Gestor da UGB ou servidor administrativo, presumindo autorizados as despesas requisitadas / demandadas ao Setor de Compras (contratação direta), cujo controle competirá a cada secretaria."

BASE LEGAL: DECRETO N.º 3192/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 / DECRETO N.º 3263/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Processo: 12650/2026

Sequência: Pedido Global 6591/0-2026 / Requisição nº 11550/2026 / Dispensa nº 2265/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ajudante geral, mediante disponibilização de profissionais capacitados, para auxiliar na execução de atividades operacionais, serviços de limpeza, conservação, organização, manutenção, movimentação de materiais e apoio às demais demandas dos setores da Administração Municipal, com a dispensa de licitação prevista no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor: FELIPE COSTA LIMA

CNPJ: 64.571.930/0001-88

Valor Total da contratação: R\$ 3.600,00

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

EDENILSON FRAZÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL

